

INFORME SOBRE ALTERAÇÕES NOS REGULAMENTOS

12 a 14 anos

Regulamento geral

Art. 41 (Incluso após Anexo 4)

Anexo 5 – Termos de Responsabilidade e Cessão de Diretos para Dirigentes

Anexo 6 - Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino

Onde se lê:

Art. 43 Os Anexos de inscrição: Composição da Delegação (Anexo 2), Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas e Individuais (Anexo 3A e 3B) e Termo de Responsabilidades e Cessão de Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos (Anexo 4) e cópia de documentação.

Leia-se

Art. 43 Os Anexos de inscrição: Composição da Delegação (Anexo 2), Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas e Individuais (Anexo 3A e 3B) e Termo de Responsabilidades e Cessão de Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Atletas (Anexo 4) e Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Dirigentes (Anexo 5), e cópia de documentação.

Art. 41 (Incluso o inciso VI)

O Anexo 12 - Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino deverá ser assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino.

Art. 43 (Incluso o inciso V)

V. O Anexo 5 – Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para os Dirigentes deverá ser assinado pelo participante, pelo responsável legal do Estabelecimento de Ensino e pelo Médico;

Artigo incluso

Art. 91 Todos os integrantes de delegação, árbitros, membros da Comissão Central Organizadora, membros das federações, prestadores de serviço e demais pessoas credenciadas no Jogos Escolares da Juventude 2021, deverão obedecer todos os dispositivos, requisitos e exigências previstas no documento que estabelece o protocolo de orientação de biossegurança em decorrência da COVID-19 (Anexo 1 deste regulamento), sob pena de exclusão do evento, além de outras sanções previstas no referido documento, bem como outros atos normativos complementares.

Incluso no anexo (protocolo de biossegurança)

10. DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento das normas previstas neste protocolo por qualquer participante dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021 terá relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providencias legais, sob pena de sofrer sanções disciplinares ou exclusão do evento.

Regulamento Específico

Basquetebol

Onde se lê:

Art. 2º O município/equipe/escola participará obrigatoriamente, com no mínimo **10 (dez)** e no máximo **12 (doze)** estudantes-atletas, 01 (um) professor/técnico e 1 (um) assistente técnico.

Leia-se:

Art. 2º O município/equipe/escola participará obrigatoriamente, com no mínimo **9 (nove)** e no máximo **10 (dez)** estudantes-atletas, 01 (um) professor/técnico e 1 (um) assistente técnico.

Futsal

Onde se lê:

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever de **10 (dez)** a **12 (doze)** estudantes-atletas, 01 (um) técnico e 1 (um) assistente técnico

Leia-se:

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever de **9 (nove)** a **10 (dez)** estudantes-atletas, 01 (um) técnico e 1 (um) assistente técnico

Voleibol

Onde se lê

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever de **10 (dez)** a **12 (doze)** estudantes-atletas, 01 (um) professor/técnico e 1 (um) assistente técnico por naipes.

Leia-se

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever de **9 (nove)** a **10 (dez)** estudantes-atletas, 01 (um) professor/técnico e 1 (um) assistente técnico por naipes.

15 a 17 anos

Regulamento geral

Onde se lê:

Art. 33 Somente poderão participar dos **Jogos Escolares da Juventude de MS 2021**, o atleta nascido entre 2004 e 2006, exceto nas modalidades ginástica rítmica e ginástica artística feminina, cuja elegibilidade será para atletas nascidas entre 2006 e 2008.

Leia-se:

Art. 33 Somente poderão participar dos **Jogos Escolares da Juventude de MS 2021**, o atleta nascido entre 2004 a 2006, exceto nas modalidades ginástica rítmica e ginástica artística feminina, cuja elegibilidade será para atletas nascidas entre 2006 a 2008, **representando o município e o estabelecimento de ensino no qual o mesmo esteja matriculado no ensino fundamental e médio das redes pública e privada de ensino regular e frequentando regularmente as aulas.**

Art. 40 (Incluso após Anexo 4)

Anexo 5 – Termos de Responsabilidade e Cessão de Diretos para Dirigentes

Onde se lê:

Art. 42º Os Anexos de inscrição: Composição da Delegação (Anexo 2), Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas e Individuais (Anexo 3A e 3B) e Termo de Responsabilidades e Cessão de Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos (Anexo 4) e cópia de documentação.

Leia-se

Art. 42º Os Anexos de inscrição: Composição da Delegação (Anexo 2), Inscrição Nominal da Equipe por Modalidades Coletivas e Individuais (Anexo 3A e 3B) e Termo de Responsabilidades e Cessão de Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Atletas (Anexo 4) e Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para Dirigentes (Anexo 5), e cópia de documentação.

Art. 42 (Incluso o inciso V)

V. O Anexo 5 – Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para os Dirigentes deverá ser assinado pelo participante, pelo responsável legal do Estabelecimento de Ensino e pelo Médico;

Artigo incluso

Art. 92 Todos os integrantes de delegação, árbitros, membros da Comissão Central Organizadora, membros das federações, prestadores de serviço e demais pessoas credenciadas no Jogos Escolares da Juventude 2021, deverão obedecer todos os dispositivos, requisitos e exigências previstas no documento que estabelece o protocolo de orientação de biossegurança em decorrência da COVID-19 (Anexo 1 deste regulamento), sob pena de exclusão do evento, além de outras sanções previstas no referido documento, bem como outros atos normativos complementares.

Incluso no anexo (protocolo de biossegurança)

10. DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento das normas previstas neste protocolo por qualquer participante dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2021 terá relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências legais, sob pena de sofrer sanções disciplinares ou exclusão do evento.

Regulamento Específico

Judô

Onde se lê:

Art. 31º Para a classificação final (troféu de 1º, 2º e 3º lugares) será através da classificação da pontuação individual conforme quadro abaixo:

Leia-se:

Art. 31 A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

I. Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os atletas classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.

II. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

Art. 32º Para a classificação final (troféu de 1º, 2º e 3º lugares) será através da classificação da pontuação individual conforme quadro abaixo:

Ciclismo

Incluso o §2º no Art.21

§ 2º Fica reservada uma vaga decorrente de qualidade técnica com registros anteriores na modalidade de ciclismo masculino, ao atleta Kawãh David, decorrente dos resultados já alcançados pelo atleta, e considerando estar participando de competições no exterior.